

LEI Nº 54 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA PONTAL DO ARANTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento da Fazenda Pontal do Arantes do município de União de Minas, com sua sede no Próprio Projeto na Comunidade Pontal do Arantes, com endereço referencial em Iturama, na Av. Belo Horizonte, 2035 – Bairro Jardim América –CEP: 38.288-000, fone (034) 411-0119-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iturama-MG,, foro e Comarca de Iturama-MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 457, às fls 186 vº do Lv. A'2 e protocolado sob nº 8223 em 09/1097, inscrito no CGC sob o nº 02.167.284/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 12 de dezembro de 1997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm.